



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUREP/SEAD

Processo: 2025.58000.03308

Setor: SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO N° 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2024 – SEAD

Processo Administrativo nº SEAD/00025/2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC , órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0005-11, com sede na Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68.629-418, Paragominas/PA, representada por Roberto Ricardo da Costa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2024, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD, firmada em 24 de maio de 2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário.

A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa em manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais 1 (um) ano, passando a vigorar a partir de 27 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e accordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é **assinado eletronicamente pelas partes**.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Roberto Ricardo da Costa
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 21/05/2025, às 15:58, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7677522** e o código CRC **1FCCF332**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1270-AB20-25EE-331D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1270-AB20-25EE-331D



Hash do Documento

460C397109DF8F42ABAD0419F85F2A6C3AAF60941804911203AB1156F3A8E544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

- Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em 21/05/2025 17:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 093 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .. 08 e 55

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 18

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 20

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 31

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 31

DECISÃO

Secretaria de Estado da Cultura..... 32

ERRATAS

Câmara Municipal de Açaílândia - MA e Outras..... 32

ESTATUTO

Instituto Balão Mágico 33

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 33

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA 55

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Matões - MA..... 36

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 36

TERMOS DE COMPROMISSO

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA..... 37

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Maranhão Parcerias - MAPA 37

TERMOS DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 37

TERMOS DE EXECUÇÃO

Secretaria de Estado da Administração..... 38

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 39

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 55

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON - MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 32/2025 PROCESSO N° 2025.540202.01721 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, CNPJ/MF sob o n°

06.229.538/0001-59, OBJETO: O Acordo busca viabilizar a implantação da unidade de atendimento do VIVA/PROCON/MA no município de Loreto/MA. - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE – Presidente do PROCON/MA e GERMANO MARTINS COELHO – Prefeito Municipal de Loreto/MA. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. São Luís, 20 de maio de 2025. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 460/2021/SES REF: Processo nº 2025.110222.04361 - SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a) readequação (acréscimo) no custeio regular mensal do Contrato da Unidade de Saúde, ocasionado pela atualização do salário mínimo, estabelecido pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, impactando nas linhas de despesa de Pagamento de pessoal, Serviços de Terceiros e de Serviços Assistenciais; readequação (acréscimo) no custeio mensal, em razão do realinhamento/adequações, ajustes das metas físicas e custos, impactando nas linhas de despesa de Pagamento de pessoal, Material de Consumo, Material Médico/Medicamentos/Nutrição/Enteral e Parenteral/OPME, Serviços de Terceiros e Serviços Assistenciais, conforme Plano de Trabalho Proposto. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, até 14/12/2025; VALOR MENSAL: R\$ 21.374.259,43 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação: 019587 GERENCIMENTO - HOSPITAL DA ILHA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; Fontes – 1.5.00 e 1.6.00; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Nota de Empenho nº 2025NE005697, 2025NE005698 , emitidas em 16/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 1539534 SSP/PB, CPF nº 614.185.523-72, Subsecretária de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILINE BARROS, CI nº 000065468796-0 SSP/MA, e CPF nº 926.177.193-91, pela Contratada. São Luís (MA), 20 de maio de 2025 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2024 – SEAD Processo Administrativo nº SEAD/00025/2024. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albu-



querque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, representada neste ato por sua Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, Aline Pinheiro Vasconcelos, e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0005-11, com sede na Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68.629-418 – Paragominas/PA, representada por Roberto Ricardo da Costa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2024, mediante as cláusulas seguintes: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD, firmada em 24 de maio de 2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário. A prorrogação ocorre com fundamento no art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023 e no

art. 84, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da empresa em manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** A Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD terá sua vigência prorrogada por mais 1 (um) ano, passando a vigorar a partir de 27 de maio de 2025. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 075/2024 – SEAD, não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. São Luís (MA), 21 de maio de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **Roberto Ricardo da Costa** **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2021-SEDES. PROCESSO SEI N° 2025.15000.01543-SEDES.

PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa Mega Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 34.704.980/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 28/2021–SEDES, modificando as Cláusulas Sétima e Décima Terceira, que tratam respectivamente do prazo de vigência e da dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7.1 O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, considerando sua natureza contínua, a contar do dia 21 de maio de 2025, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ou após a entrega integral do objeto. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Serviço, o prazo de execução do Contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais. A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a Contratada tenha executado o Contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da Contratante tenham sido cumpridas. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.1 O valor total do Contrato é de R\$ 307.992,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais) e as despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Fonte	1.500.101000–Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.245.0539.4904
Elemento de Despesa	33.90.39.78–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação
Subaçao	015154-Serviços Técnicos Especializados-Lavanderia
Valor	Valor total dos recursos orçamentários necessários para execução do objeto contratual são de R\$ 307.992,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 189.072,83 (cento e oitenta e nove mil, setenta e dois reais, oitenta e três centavos), a ser apropriado no exercício de 2025, e o valor de R\$ 118.919,17 (cento e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), a ser disponibilizado no exercício orçamentário de 2026.
Nota de Empenho	2025NE000334

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA: ANA BEATRIZ VIANA PINTO**-CPF nº 019.037.033-52. **SILVIO DANilo BATISTA SILVA**–Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 889061-1.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2022-SEDES. PROCESSO SEI N° 2025. 15000. 02171-SEDES.

PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Restaurante Paladar Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 20.418.683/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 50/2022–SEDES, modificando as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, que tratam, respectivamente, do valor total da contratação, do prazo de vigência, e dos preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA–DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.085.407,50 (hum milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101–SEDES
UO	15101–SEDES
Estrutura Programática	08.306.0193.4781